

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo nº 02/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e entrega de itens de vestuário e acessórios para trabalhadoras e trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios indígenas do Brasil, vinculados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), conforme “Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena” parte integrante e indissociável do Contrato de Gestão (CG) nº 02/2024 (SEI/MS Processo nº 25000.137959/2024-14, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de outubro de 2024, edição 199, seção 3, página 148), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA FLORESTAL	UNIDADE	13.210	R\$ 180,00	R\$ 2.377.800,00
2	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	26.420	R\$ 73,90	R\$ 1.952.438,00
3	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	UNIDADE	26.420	R\$ 28,95	R\$ 764.859,00
4	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	UNIDADE	13.210	R\$ 32,90	R\$ 434.609,00
5	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	13.210	R\$ 76,90	R\$ 1.015.849,00
6	CASACO COM CAPUZ	UNIDADE	13.210	R\$ 146,90	R\$ 1.940.549,00
7	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	UNIDADE	13.210	R\$ 33,90	R\$ 447.819,00
8	COLETE	UNIDADE	13.210	R\$ 95,00	R\$ 1.254.950,00
9	GARRAFA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	13.210	R\$ 80,00	R\$ 1.056.800,00
10	MOCHILA	UNIDADE	13.210	R\$ 85,62	R\$ 1.131.040,20
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	13.210	R\$ 15,90	R\$ 210.039,00

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da Solicitação de Compra e/ou Serviço do respectivo processo.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável no máximo por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

1.4 Os itens deverão ser entregues em diferentes localidades, conforme endereços abaixo, e nas quantidades mínimas e máximas previamente definidas:

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

ITEM 1 - BOTA FLORESTAL	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
	6.605	13.210
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 2 - CALÇA COMPRIDA	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
	13.210	26.420
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	2.026	4.052
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	1.024	2.048
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	464	928
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	552	1104
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	1.622	3244
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	1.090	2.180

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	1.020	2.040
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	714	1.428
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	1.278	2.556
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	3.420	6.840

ITEM 2 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		13.210
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	2.026	4.052
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	1.024	2.048
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	464	928
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	552	1104
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	1.622	3244
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	1.090	2.180
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	1.020	2.040
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	714	1.428
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	1.278	2.556
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	3.420	6.840

ITEM 4 - CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		6.605
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colider - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 5 - CAPA DE CHUVA	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		6.605
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colider - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420
--	-------	-------

ITEM 6 - CASACO COM CAPUZ	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
	6.605	13.210
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 7 - CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
	6.605	13.210
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 8 - COLETE	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		6.605
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 9 - GARRAFA SUSTENTÁVEL	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		6.605

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 10 - MOCHILA	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
		6.605
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colíder - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

ITEM 11 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA	QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA
	6.605	13.210
ENDEREÇO DE ENTREGA:		
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, Cuiabá - MT	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, Colider - MT	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, Redenção - PA	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, Campo Grande - MS	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, Tefé - AM	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, Governador Valadares - MG	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, Atalaia do Norte - AM	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, Barra do Garças - MT	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, Boa Vista - RR	1.710	3.420

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1 As parcelas iniciais deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições para todos os lotes:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1ª	30% do quantitativo mínimo de cada item	Até 45 dias corridos da assinatura contratual
2ª	40% do quantitativo mínimo de cada item	Até 90 dias corridos da assinatura contratual
3ª	30% do quantitativo mínimo de cada item	Até 120 dias corridos da assinatura contratual

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

...	Demais itens solicitados através de ordem de serviço	Até 60 dias corridos da ordem de serviço
-----	--	--

2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 A Contratada deverá fazer as entregas dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local determinado em cada ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros etc., inclusive carga e descarga.

2.4 O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Anexo - Descrição dos itens, apêndice deste Termo de Referência, conforme consolidado das informações dos Documentos Formalizadores de Planejamento do Contrato de Gestão nº 02/2024.

3.2 O objeto da contratação estará previsto no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão com a Agência, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Solicitação de Compra (02_2024_CONTRATO_DE_GESTÃO_AgSUS_OBJETO_Aquisição de vestuário e acessórios), parte integrante deste processo de compra.

5. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 A Contratada será a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados, devendo ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no "Anexo I - Descrição dos itens".

5.2 A licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

5.2.1 Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, **em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado**;

5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de executados de forma concomitante;

5.4 O(Os) atestado(os) de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.5 O(Os) atestado(os) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a itens no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

5.6 O(Os) Atestado(os) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(os) em papel timbrado do ateste, contendo as seguintes informações: nome da empresa, razão social, CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e demais dados técnicos, se houver, objeto contratual e manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento;

6. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa.

b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada no resultado da aplicação das fórmulas abaixo. A comprovação de patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta, será exigida no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). As licitantes deverão apresentar documento onde fique demonstrado a aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{(Ativos Circulantes + Ativos Realizáveis a Longo Prazo)}}{\text{(Passivos Circulantes + Passivos Exigíveis a Longo Prazo)}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivos Circulantes + Passivos Exigíveis a Longo Prazo)}}$$

$$LC = \frac{\text{(Ativos Circulantes)}}{\text{(Passivos Circulantes)}}$$

6.1 A proponente deverá enviar declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

7. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

7.1 Exigência de prova de conceito, amostra, protótipo, testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto é necessária, uma vez que há itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Agência adotar cautelas para não adquirir material imprestável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

7.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra da proposta apresentada, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos da data da solicitação, por correio eletrônico para projetos@agenciasus.org.br ou poderão ser entregues no endereço SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 3º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050 (Sede da AgSUS), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por correio eletrônico para projetos@agenciasus.org.br pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.5 A análise das amostras será realizada pela Unidade de Projetos e Inovação da AgSUS em até 02 (dois) dias úteis do recebimento e registrada por correio eletrônico para a Unidade de Aquisições e Contratos.

7.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7 Os exemplares colocados à disposição da Agência serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.8 Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Agência, sem direito a ressarcimento.

7.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais virtuais ou impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que entrega dos bens é uma necessidade permanente, sendo a vigência inicial de 12 (doze) meses, considerando o art. 25 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado na Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1 A contratada deverá arcar integralmente com os custos de Remessa e entrega da mercadoria, assim como deverá realizar os procedimentos contábeis necessários para a remessa de mercadoria para localidade diferente do endereço da AgSUS.

8.2 Orienta-se que o fornecedor remetente emita duas Notas Fiscais, com a seguinte destinação:

a. em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário; e

b. em favor do adquirente original, com destaque do valor do imposto, quando devido, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa Simbólica – Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

8.3 Quanto à nossa inscrição estadual, além de não sermos contribuintes de ICMS, também não somos substitutos tributários.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

9.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

10.2 O pagamento em parcela única mediante entrega total se contratada única, ou mediante entrega total se contratadas parciais, via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

11. PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurado a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

11.1.3. multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

11.1.4. suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5. solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e

11.1.6. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

11.2. Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:

11.2.1. desclassificação do participante;

11.2.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS;

11.2.3. advertência; e

11.2.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 02 (dois) anos.

11.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, irá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no edital:

11.3.1. I - perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa; e

11.3.2. II - suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.4. As sanções previstas nesta solicitação poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.5. Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante. O processo de aplicação de penalidades será instruído pela Diretoria Executiva, mediante provocação do fiscal do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O “Guia de Aplicação de Marcas da Atenção à Saúde Indígena - Vestuário e Acessórios” apresenta todas as peças de vestuário e acessórios em no mínimo duas páginas: uma contendo a imagem ilustrativa que mostra como deve ser a aplicação dos elementos nas peças; e outra com os tamanhos e as configurações de cores dos elementos que serão aplicados (os elementos podem ser logotipos ou textos).

12.2 A Unidade de Projetos e Inovação disponibiliza o arquivo em pdf com os elementos em arquivos vetoriais separados a serem aplicados em cada peça, nos tamanhos indicados neste manual e com as respectivas cores configuradas. **Importante:** Todos os elementos devem ser aplicados conforme as diretrizes deste guia, sem alterações nas cores, tamanhos e proporções. **É expressamente proibido alterar as cores e os desenhos dos logos.** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail projetos@agenciasus.org.br.

13. CENTRO DE CUSTOS

13.1 A contratação será atendida pelo centro de custos: nº 06 - Saúde Indígena.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

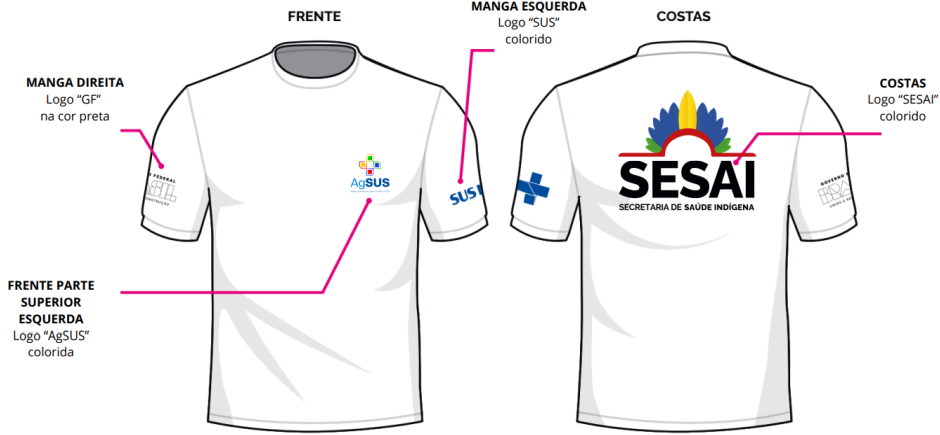

Ana Luiza F. R. Caldas
assinatura eletrônica
Gestora Executiva de Projetos e Inovação

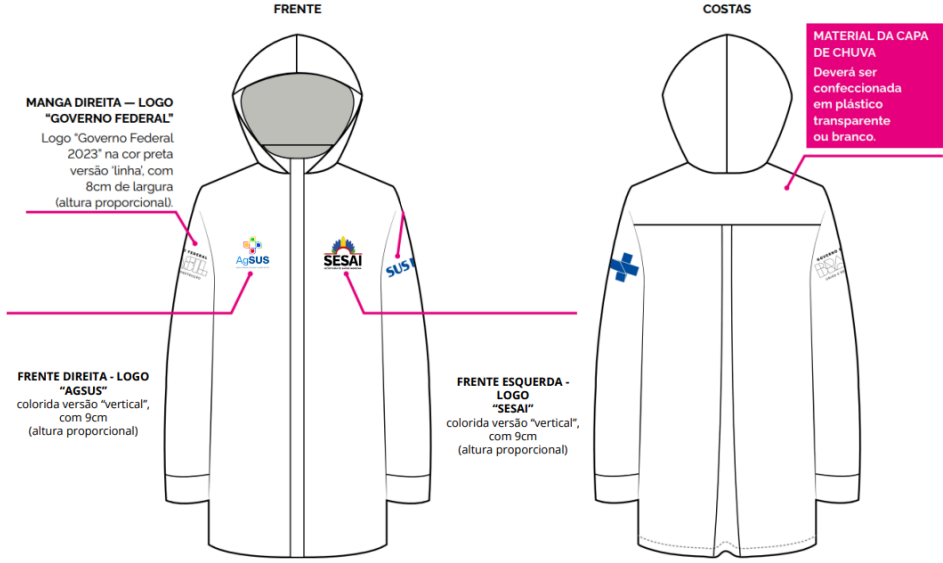
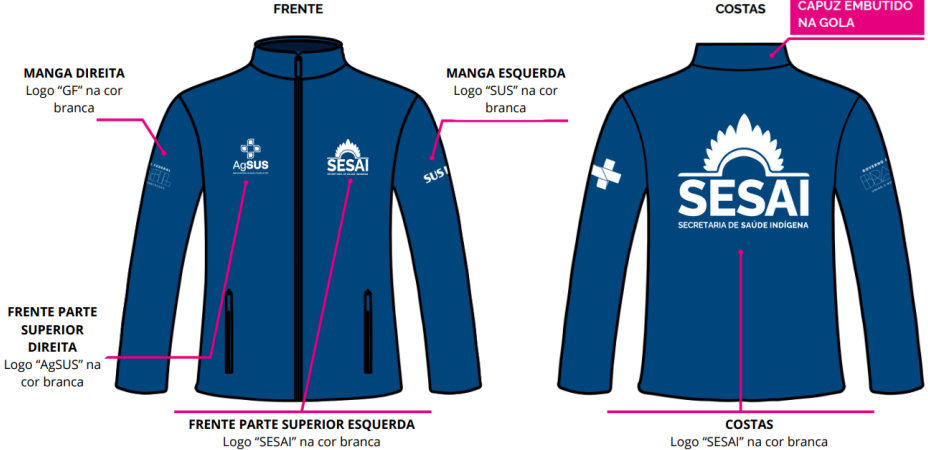
De acordo. Encaminhe-se o documento para a Unidade de Aquisições e Contratos para os prosseguimentos necessários.

Luciana Maciel
assinatura eletrônica
Diretora de Atenção Integral à Saúde

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO PESQUISADA
1	BOTA FLORESTAL	UNIDADE	<p>Confeccionada em couro integral com cano inteiro, protetor de canela, protetor de metatarso, em couro hidrofugado, forrado em couro. Com palmilha interna removível em EVA com tratamento anti-micróbios. Biqueira de aço. Fechamento na lateral interna em Zíper com lingueta fole de proteção. Indicada para serviços florestais que ofereçam riscos de natureza média, oferecendo proteção na região das pernas contra cortes e perfurados e garantindo conforto e segurança às pernas, tornozelos e pés. ABNT NBR ISO 20345. Tamanhos: sob medida com previsão de numeração de 34 a 44, a ser informado na ordem de serviço.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 
2	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	<p>Confeccionada em nylon <i>Rip Stop</i>, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor preta, modelo unissex, com elástico no cós (atrás), e dois bolsos na frente chapados, do tipo faca. Logotipo em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. ATENÇÃO: Nas laterais das pernas, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa com 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item. Tamanhos: sob medida com previsão de numeração de 36 a 54, a ser informado na ordem de serviço.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 

3	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, manga curta e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 
4	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, cor branca, manga longa e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 

5	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido poliéster e PVC, com gramatura 0,3g, incolor, com capuz, botões plásticos de pressão com solda eletrônica. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor transparente e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p>FRENTE</p> <p>MANGA DIREITA — LOGO "GOVERNO FEDERAL" Logo "Governo Federal 2023" na cor preta versão "linha", com 8cm de largura (altura proporcional).</p> <p>FRENTE DIREITA - LOGO "AGSUS" colorida versão "vertical", com 9cm (altura proporcional)</p> <p>FRENTE ESQUERDA - LOGO "SESAI" colorida versão "vertical", com 9cm (altura proporcional)</p> <p>COSTAS</p> <p>MATERIAL DA CAPA DE CHUVA Deverá ser confeccionada em plástico transparente ou branco.</p>
6	CASACO COM CAPUZ	UNIDADE	<p>Confeccionado em nylon Rip Stop, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor azul-escura, com capuz embutido na gola, modelo unissex, mangas longas, elástico nos punhos, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com dois bolsos na cintura, na diagonal, para as mãos, cintura livre (bainha larga de 4cm). Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p>FRENTE</p> <p>MANGA DIREITA Logo "GF" na cor branca</p> <p>MANGA ESQUERDA Logo "SUS" na cor branca</p> <p>FRENTE PARTE SUPERIOR DIREITA Logo "AgSUS" na cor branca</p> <p>FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDA Logo "SESAI" na cor branca</p> <p>COSTAS</p> <p>CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA</p> <p>COSTAS Logo "SESAI" na cor branca</p>

7	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIA NO"	UNIDADE	<p>Chapéu modelo 'Australiano' com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares, contendo botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço, para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra mutucas, pernalongos e mosquitos. Ajustável a qualquer cabeça, com corda para prender o chapéu. Modelo: unissex. Material: confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado. Tamanho único para adultos. Circunferência total: 106cm. Diâmetro total 34cm. Diâmetro interior 18cm. Circunferência interior 60cm. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 
8	COLETE	UNIDADE	<p>Confeccionado em microfibra 100% poliéster, construído em Rip Stop, urdume formado por 6 (seis) fios, sendo 2 (dois) riscos e 3 (três) fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acabamento repelente à água. Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Todos os logotipos (frente e costas) devem ser aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa de 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p>FRENTE SUPERIOR DIREITA Logo "AgSUS" na cor branca</p> <p>FRENTE SUPERIOR ESQUERDA Logo "SESAI" na cor branca</p> <p>FRENTE</p> <p>COSTAS SUPERIOR Logo "SESAI" colorido</p> <p>COSTAS</p> <p>COSTAS INFERIOR Logo "NOME" na cor branca</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA</p>

9	GARRAFA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	<p>Confeccionada em material composto de fibras naturais com tampa roscável. Capacidade: 750ml. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p>
10	MOCHILA	UNIDADE	<p>Confeccionada com aproximadamente 40cm de altura, 29cm de largura e 12cm de profundidade, em nylon <i>Rip Stop</i> impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	<p>Confeccionado em policarbonato, transparente, com apoio nasal e proteção lateral, confeccionados do mesmo material da armação, com encaixe para lente, hastes reguláveis que permite o ajuste do tamanho, lente com filtro ultravioleta.</p> <p>ANSI.Z.87.1/2003 ou alteração posterior.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03

Resumo do arquivo original: 9345f7019ce0118d470a1d017edee26281f90ea14b5f7f14075cd63a8cf3fa66

Data: 05/12/2024 11:17:54 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/4826663a-600e-4360-acd1-87a3235e5e03>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Ana Luiza Ferreira Caldas

E-mail: analuiza.caldas@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 161.148.63.165

Data: 05/12/2024 09:28:34 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Luciana Maciel de Almeida Lopes

E-mail: luciana.maciel@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 161.148.63.165

Data: 05/12/2024 11:17:53 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU SERVIÇO

UNIDADE SOLICITANTE	Nº DO PROCESSO
Unidade de Projetos e Inovação	02/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS_OBJETO: Aquisição de vestuário e acessórios
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL
Ana Luiza F. R. Caldas	dais@agenciasus.org.br

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Aquisição e entrega de itens de vestuário e acessórios para trabalhadoras e trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios indígenas do Brasil, vinculados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), conforme “Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena” parte integrante e indissociável do Contrato de Gestão (CG) nº 02/2024 (SEI Processo nº 25000.137959/2024-14, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de outubro de 2024, edição 199, seção 3, página 148).

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / INTERESSE DA AGSUS

Considerando a Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (Espin) devido à desassistência à população Yanomami, e o Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, que institui a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para finalidade de promover o apoio, em âmbito nacional, para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à Saúde Indígena, e da Atenção Primária à Saúde, de forma complementar e colaborativa com os entes federativos;

Considerando a necessidade de alinhar as atividades e eventos do planejamento estratégico 2024-2026 da Agência com as ações previstas na parceria com o Ministério da Saúde;

Considerando a assinatura do CG nº 02/2024 com o Ministério da Saúde, em 11 de outubro de 2024, com previsão da força de trabalho sob vigência de 60 meses;

Considerando a previsão de Registro de Preço no Capítulo V do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, e a necessidade de contratações frequentes para a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

A AgSUS desempenha um papel importante no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na aquisição e oferta de soluções que atendam às necessidades das populações indígenas, visando melhorar a oferta e reduzir as iniquidades nos serviços ofertados a essas populações. Além disso, a Agência assume o compromisso em complementar as ações de saúde para as comunidades assistidas, com ênfase para a saúde e segurança do(a) trabalhador(a) que atuará nesses territórios, preconizando pela adoção de práticas que garantam sua identificação e integridade física.

Tendo em vista a importância de mitigar os riscos à saúde e à segurança do(a) trabalhador(a) que atua nas terras indígenas em que a Agência apoia a Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), é essencial o atendimento às exigências das normas de segurança do trabalho, compreendendo sua necessidade para a otimização do ambiente laboral.

Nesta perspectiva, com vistas ao fornecimento de itens destinados a atender exigências de determinadas atividades ou condições de trabalho, se faz premente a aquisição de itens de

vestuário e acessórios adequados para os(as) trabalhadores(as) complementares, conforme previsto na Ação 1 “Promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de provimento de profissionais para atuarem nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas”, do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena do CG nº 02/2024 (SEI Processo nº 25000.137959/2024-14, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de outubro de 2024, edição 199, seção 3, página 148).

Os itens a serem adquiridos para a Saúde Indígena compõem o “Guia de Aplicação de Marcas da Atenção à Saúde Indígena - Vestuário e Acessórios”, e tem por objetivo atender à [Norma Regulamentadora nº 6 \(NR-6\)](#), que apresenta as disposições para aplicação às organizações que adquiram Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aos trabalhadores que os utilizam, assim como aos fabricantes e importadores dos mesmos, à [Norma Regulamentadora nº 24 \(NR-24\)](#), que estabelece as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, especificamente sobre fardamento e vestimentas, e à [Norma Regulamentadora nº 32 \(NR-32\)](#), que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. O objetivo é contribuir com a identificação, segurança e saúde dos(as) trabalhadores(as), reduzindo o risco de lesões, acidentes, doenças ocupacionais e problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Os itens a serem adquiridos para as ações e eventos, dialogam com o Planejamento Estratégico 2024-2026 da Agência e deverão compor as orientações da Unidade de Comunicação da instituição, a ser disponibilizado ao(os) fornecedor(es) quando oportuno. O uso das marcas oficiais tem a função de ordenar e padronizar os signos que distinguem e diferenciam os serviços da Agência, compreendendo os padrões e regras de aplicação das marcas, tendo em vista a importância para a construção da imagem institucional e para a proteção das marcas da AgSUS. O objetivo é contribuir com a identificação em postagens, apresentações, ou como imagem principal em documentos e materiais, como elementos que ajudam a enriquecer o protagonismo das atividades ofertadas pela Agência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

As naturezas dos itens a serem adquiridos são comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos. A descrição dos itens, com seus respectivos quantitativos a serem adquiridos, de acordo com as necessidades específicas de trabalho a ser realizado pelos(as) profissionais contratados(as) pela AgSUS para atuar nos territórios indígenas, está especificada no “Anexo I - Descrição dos itens”. O material deverá ser entregue na sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050. Em casos excepcionais, o material poderá ser entregue na sede dos DSEI e Casa de Apoio à Saúde Indígena (Casai) Nacionais.

Nome	Endereço	Cidade
AgSUS (sede)	SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, CEP: 70.701-050	Brasília - DF
Casai Brasília	Rodovia DF-250, Núcleo Rural Capão da Erva, entrada C, chácara Paraíso do Campo, área rural do Itapoã, CEP: 71.586-000	Brasília - DF
Casai São Paulo	Rua Paulo Bregaro, nº 57 - Vila Monumento, CEP: 04261-000	São Paulo - SP
DSEI Alagoas e Sergipe	Avenida Durval de Góes Monteiro - Petrópolis, CEP: 57062-280	Maceió - AL
DSEI Altamira	Avenida Tancredo Neves, nº 4750 - Jardim Independente I, CEP: 68372-222	Altamira - PA
DSEI Alto Rio Juruá	Rua do Formoso, nº 225 - Formoso, CEP: 69980-000	Cruzeiro do Sul - AC
DSEI Alto Rio Negro	Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Praia, CEP: 69750-000	São Gabriel da Cachoeira - AM
DSEI Alto Rio Purus	Rua Rio de Janeiro nº 1214 - Abraão Alab, CEP: 69918-048	Rio Branco - AC
DSEI Alto Rio Solimões	Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000	Tabatinga - AM
DSEI Amapá e Norte do Pará	Avenida Pedro Baião nº 1071 - Centro, CEP: 68900-116	Macapá - AP

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

DSEI Araguaia	Rua Newton Burjack, nº 322, esquina com a Rua do Comércio - Centro, CEP: 78670-000	São Félix do Araguaia - MT
DSEI Bahia	Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 - Caminho das Árvores, CEP: 41820-770	Salvador - BA
DSEI Ceará	Avenida Pontes Vieira, nº 832 (Anexo I ao Serpro) - São João do Tauape, CEP: 60130-240	Fortaleza - CE
DSEI Cuiabá	Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040	Cuiabá - MT
DSEI Guamá-Tocantins	Avenida Conselheiro Furtado nº 1597 - Cremação, CEP: 66063-060	Belém - PA
DSEI Interior Sul	Rua Capitão Pedro Leite nº 530 - Barreiros, CEP: 88117-600	São José - SC
DSEI Kaiapó do Mato Grosso	Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000	Colíder - MT
DSEI Kaiapó do Pará	Avenida Brasil, nº4191 - Setor: Burity, CEP: 68552-735	Redenção - PA
DSEI Leste de Roraima	Avenida Ville Roy, nº 8282 - São Vicente, CEP: 69303-445	Boa Vista - RR
DSEI Litoral Sul	Rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, nº 639 - Portão, CEP: 80320-100	Curitiba - PR
DSEI Manaus	Avenida Djalma Batista nº 1018 - Chapada, CEP: 69050-010	Manaus - AM
DSEI Maranhão	Rua 5 de janeiro, nº 166 - Jordoa, CEP: 65040-450	São Luís - MA
DSEI Mato Grosso do Sul	Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570	Campo Grande - MS
DSEI Médio Rio Purus	Travessa Padre Monteiro nº 165 - Centro, CEP: 69830-000	Lábrea - AM
DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes	Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045	Tefé - AM
DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430	Governador Valadares - MG
DSEI Parintins	Rua Silva Campos nº 1433 - Centro, CEP: 69151-293	Parintins - AM
DSEI Pernambuco	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 7200 - Macaxeira, CEP: 52090-260	Recife - PE
DSEI Porto Velho	Rua Rafael Vaz e Silva nº 2646 - Liberdade, CEP: 76803-890	Porto Velho - RO
DSEI Potiguara	Avenida Presidente Eptácio Pessoa nº 2953 - Pedro Gondim, CEP: 58031-003	João Pessoa - PB
DSEI Rio Tapajós	Avenida Santa Catarina, 10º rua, nº 96 - Bela Vista, CEP: 68180-210	Itaituba - PA
DSEI Tocantins	Quadra ACSO - 90, Conj. 07 - Q. 07, Alameda 19, nº 01 - Plano Diretor Sul, CEP: 77017-267	Palmas - TO
DSEI Vale do Javari	Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000	Atalaia do Norte - AM
DSEI Vilhena	Avenida Guaporé nº 3046 - Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-574	Cacoal - RO
DSEI Xavante	Rua Pires de Campos, nº 681 - Centro, CEP: 78600-044	Barra do Garças - MT
DSEI Xingu	Av. Rio Grande do Sul, nº 1181 - Flamboyant II, CEP: 78640-000	Canarana - MT
DSEI Yanomami	Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080	Boa Vista - RR

4. DA QUANTIDADE DE PRODUTO A SER CONTRATADO

A seguir o quadro apresenta os itens com respectivos quantitativos a serem adquiridos e custos estimados, de acordo com as necessidades específicas de fardamento para o trabalho a ser realizado pelos(as) trabalhadores(as) da Agência, vinculados ao Anexo II do CG nº 02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BONÉ	UNIDADE	15.000	R\$ 25,90	R\$ 388.500
2	BOTA FLORESTAL	UNIDADE	10.000	R\$ 180,00	R\$ 1.800.000,00
3	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	30.000	R\$ 73,90	R\$ 2.217.000,00
4	CAMISA POLO	UNIDADE	15.000	R\$ 39,95	R\$ 599.250,00

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

5	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	UNIDADE	30.000	R\$ 28,95	R\$ 868.500,00
6	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	UNIDADE	30.000	R\$ 32,90	R\$ 987.000,00
7	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	15.000	R\$ 66,90	R\$ 1.003.500,00
8	CASACO COM CAPUZ	UNIDADE	15.000	R\$ 146,90	R\$ 2.203.500,00
9	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	UNIDADE	15.000	R\$ 33,90	R\$ 508.500,00
10	COLETE	UNIDADE	15.000	R\$ 79,90	R\$ 1.198.500,00
11	GARRAFA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	30.000	R\$ 80,00	R\$ 2.400.000,00
12	MOCHILA	UNIDADE	30.000	R\$ 85,62	R\$ 2.568.600,00
13	VISEIRA	UNIDADE	15.000	R\$ 19,90	R\$ 298.500,00
TOTAL DE ITENS			265.000		R\$ 17.041.350,00

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 17.041.350,00 (dezesete milhões e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).



NÃO SE APLICA



REALIZAR COTAÇÃO

7. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS

A primeira entrega deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, com entrega de no mínimo 10% do quantitativo total na sede do DSEI Yanomami, localizada no endereço: Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080 - Boa Vista / RR. As Contratadas deverão fazer as entregas dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local determinado em cada ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga. Conforme necessidade da Agência serão apresentadas as necessidades de aquisição dos itens a serem fornecidos de forma parcelada ao longo da vigência da contratação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em parcela única mediante entrega total se contratada única, ou mediante entrega total se contratadas parciais, via transferência bancária, pix ou boleto bancário. **PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a entrega.

9. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

seguintes penalidades, assegurado a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência;

II - multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

IV - suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e

VI - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:

I - desclassificação do participante;

II - perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS;

III - advertência; e

IV - suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 02 (dois) anos.

A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, irá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no edital:

I - perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa; e

II - suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

As sanções previstas nesta solicitação poderão ser aplicadas cumulativamente.

Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante. O processo de aplicação de penalidades será instruído pela Diretoria Executiva, mediante provocação do fiscal do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. OBSERVAÇÕES / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O “*Guia de Aplicação de Marcas da Atenção à Saúde Indígena - Vestuário e Acessórios*” apresenta todas as peças de vestuário e acessórios em no mínimo duas páginas: uma contendo a imagem ilustrativa que mostra como deve ser a aplicação dos elementos nas peças; e outra com os tamanhos e as configurações de cores dos elementos que serão aplicados (os elementos podem ser logotipos ou textos). A Unidade de Projetos e Inovação disponibiliza o arquivo em pdf com os elementos em arquivos vetoriais separados a serem aplicados em cada peça, nos tamanhos indicados neste manual e com as respectivas cores configuradas. **Importante:** Todos os elementos devem ser aplicados conforme as diretrizes deste guia, sem alterações nas cores, tamanhos e proporções. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ALTERAR AS CORES E OS DESENHOS DOS LOGOS. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail dais@agenciasus.org.br. Não se aplicam demais inclusões de observações ou informações complementares.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE E AS AMOSTRAS

As Contratadas são as únicas e exclusivas responsáveis por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados. As Contratadas e seus prepostos devem ter plena

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no “Anexo I - Descrição dos itens”. Se faz necessária a solicitação de amostra, referente aos itens, para verificação das características conforme especificações descritas e proposta apresentada, no período de até 05 (cinco) dias corridos da data da solicitação, à sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050, ou por correio eletrônico para dais@agenciasus.org.br. A análise das amostras será realizada pela Unidade de Projetos e Inovação da AgSUS em até 02 (dois) dias úteis e registrada por correio eletrônico para a Unidade de Aquisições e Contratos. Em caso de aprovação, a Unidade de Aquisições e Contratos dará o prosseguimento à contratação. Caso as amostras não sejam aprovadas, a Unidade de Projetos e Inovação emitirá justificativa técnica que embase a substituição por outras que satisfaçam plenamente às especificações do “Anexo I - Descrição dos itens” deste documento, pelo mesmo fornecedor, e para tanto será concedido o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a análise. Caso seja necessário, a Agência poderá convocar novo fornecedor para nova apresentação de amostra, no período de até 05 (cinco) dias corridos da data da nova solicitação.

12. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Submete-se o documento de solicitação para avaliação.

Ana Luiza F. R. Caldas
assinatura eletrônica
Gestora Executiva de Projetos e Inovação

De acordo.

Encaminhe-se o documento para a **Diretoria de Operações**.

Luciana Maciel
assinatura eletrônica
Diretora de Atenção Integral à Saúde

Ciente. Encaminhe-se o documento para a **Unidade de Aquisições e Contratos** para os prosseguimentos necessários.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Williames Pimentel
assinatura eletrônica
Diretor de Operações

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS	VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS	QUANTI.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO PESQUISADA
1	BONÉ	15.000	UNIDADE	Confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado, com aba e fecho plástico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.
2	BOTA FLORESTAL	10.000	UNIDADE	Bota confeccionada em couro vaqueta integral com cano longo em raspa, modelo inteiro. Com palmilha interna removível em EVA com tratamento anti micróbios. Indicada para serviços florestais que ofereçam riscos de natureza média, oferecendo proteção na região das pernas contra cortes e perfurados e garantindo conforto e segurança às pernas, tornozelos e pés. Tamanhos: sob medida com previsão de numeração de 34 ao 44.
3	CALÇA COMPRIDA	30.000	UNIDADE	Confeccionada em nylon <i>Rip Stop</i> , resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor preta, modelo unissex, com elástico no cós (atrás), e dois bolsos na frente chapados, do tipo faca. Logotipo em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. ATENÇÃO: Nas laterais das pernas, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa com 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item. Tamanhos: 4.000 P; 6.000 M; 6.000 G; 3.000 GG; 1.000 EXG.
4	CAMISA POLO	15.000	UNIDADE	Confeccionada em malha Piquet lisa, 100% algodão, gramatura 200g/m ² , cor azul marinho. Gola canelada, abertura do peitilho com 150mm frontal do lado direito, com transpasse de 35mm do mesmo lado e três botões de quatro furos na cor do tecido. Manga curta comum, com ribana de 30mm. Todos os logotipos (frente e mangas) aplicados em bordado colorido. Tamanhos: 2.000 P; 3.000 M; 3.000 G; 1.500 GG; 500 EXG.
5	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	30.000	UNIDADE	Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, manga curta e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item. Tamanhos: 4.000 P; 6.000 M; 6.000 G; 3.000 GG; 1.000 EXG.
6	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	30.000	UNIDADE	Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, cor branca, manga longa e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item. Tamanhos: 4.000 P; 6.000 M; 6.000 G; 3.000 GG; 1.000 EXG.
7	CAPA DE CHUVA	15.000	UNIDADE	Confeccionada em tecido poliéster e PVC, com gramatura 0,3g, incolor, com capuz, botões plásticos de pressão com solda eletrônica. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor transparente e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item. Tamanhos: 2.000 P; 3.000 M; 3.000 G; 1.500 GG; 500 EXG.
8	CASACO COM CAPUZ	15.000	UNIDADE	Confeccionado em nylon <i>Rip Stop</i> , resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor azul-escuro, com capuz embutido na gola, modelo unissex, mangas longas, elástico nos punhos, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com dois bolsos na cintura, na diagonal, para as mãos, cintura livre (bainha larga de 4cm). Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Tamanhos: 2.000 P; 3.000 M; 3.000 G; 1.500 GG; 500 EXG.
9	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	15.000	UNIDADE	Chapéu modelo 'Australiano' com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares, contendo botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço, para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra mutucas, pernilongos e mosquitos. Ajustável a qualquer cabeça, com corda para prender o chapéu. Modelo: unissex. Material: confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado. Tamanho único para adulto. Circunferência total: 106cm. Diâmetro total 34cm. Diâmetro interior 18cm. Circunferência interior 60cm. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.
10	COLETE	15.000	UNIDADE	Confeccionado em microfibras 100% poliéster, construído em <i>Rip Stop</i> , urdume formado por 6 (seis) fios, sendo 2 (dois) riscos e 3 (três) fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acabamento repelente à água. Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Todos os logotipos (frente e costas) devem ser aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa de 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item. Tamanhos: 4.000 P; 6.000 M; 6.000 G; 3.000 GG; 1.000 EXG.
11	GARRAFA SUSTENTÁVEL	30.000	UNIDADE	Confeccionada em material composto de fibras naturais com tampa roscável. Capacidade: 750ml. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.
12	MOCHILA	30.000	UNIDADE	Confeccionada com aproximadamente 40cm de altura, 29cm de largura e 12cm de profundidade, em nylon <i>Rip Stop</i> impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.
13	VISEIRA	15.000	UNIDADE	Confeccionada em nylon, na cor azul-escuro, entretelado, com aba e fecho plástico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0

Resumo do arquivo original: 3a63f06f4f3da79a2a15ec5cb467f26ea1be6fcb46775eb99d92838a5ea82cf0

Data: 11/11/2024 11:34:00 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/d7d4a703-b737-4519-bb9e-ece94e266bf0>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Ana Luiza Caldas

E-mail: analuiza.caldas@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 161.148.63.165

Data: 08/11/2024 18:20:02 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Luciana Maciel

E-mail: luciana.maciel@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 177.174.219.34

Data: 08/11/2024 18:37:35 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Williaames Pimentel

E-mail: williaames.pimentel@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 177.174.223.132

Data: 11/11/2024 11:33:58 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token